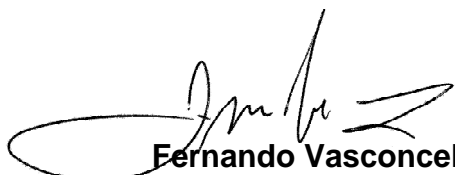




## EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2011 do Município de Vitória da Conquista. Ficam as referidas contas, bem os respectivos documentos contábeis que as instruem, à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 dias, com início na data do dia 30/05/2011 (segunda-feira) e término da data do dia 30/07/2011, para exame e apreciação na Secretária Geral da Câmara Municipal, situada na Rua Coronel Gugé, nº 150 – Centro, no horário de expediente normal desta Instituição ( das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda à quinta-feira) e d sexta-feira das 08 às 14 horas . Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 26 de maio de 2011.



**Fernando Vasconcelos**  
Presidente